



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11.900-000 - Registro - SP

Fone: (13) 6821-6277 - Fax: (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 552/2003

REGULAMENTA O PARÁGRAFO 2º DA LEI Nº 529 DE 16 DE SETEMBRO DE 1983, QUE FIXA A COTA MÍNIMA DE 11 METROS (NÍVEL DO MAR) PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de contenção da expansão de edificações nas áreas sob risco de inundação no município;

Considerando que é função do Poder Público zelar pela segurança e minimizar riscos a saúde da população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Cadastro de Edificações existentes na Zona Urbana do Município situadas abaixo da cota de 11 metros (nível do mar).

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, através da Seção de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas Municipais fica encarregado da implantação do cadastro e fiscalização da área mencionada no artigo 1º.

Artigo 3º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Técnica Especial do Código de Posturas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de julho de 2003.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA

Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais

JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVE-SE

05/08/03

Presidente